

LEI Nº 303

Cria pensão especial para operário e dá outras providências.

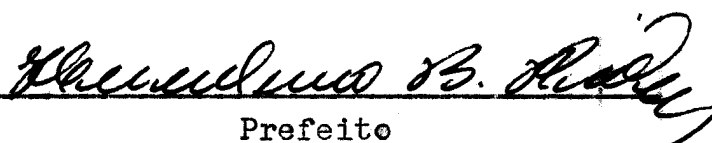
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma pensão especial para operário José Felizardo da Rocha de modo que aposentando o mesmo, a referida pensão somada ao importe da aposentadoria fiquem assegurados vencimentos iguais àqueles empregados que venciam ordenados iguais aos seus por ocasião do acidente que ele foi vítima e de que resultou à sua invalidez.

Art. 2º - Para tal fim fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar não da verba necessária.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data da concessão da aposentadoria ao dito operário José Felizardo da Rocha, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 6 de março de 1961

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Secretária